



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

MENSAGEM Nº 13 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que estamos enviando para apreciação em regime de **urgência especial**, a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores, abre crédito especial no orçamento municipal dentro do órgão **Secretaria de Obras e Agricultura**, destinado a conclusão da **Construção da Agroindústria de Embutidos com 97,50 m²**, em anexo a casa colonial, no valor orçado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), haja vista o contrato inicial ter sido rescendido e ainda existirem algumas despesas a serem realizadas para a conclusão total da obra. Na certeza de contarmos com aprovação, reiterarmos protestos de estima e consideração.


RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito de Bozano

RECEBIDO

23/02/2022





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados a custear despesas com a conclusão da construção da agroindústria de embutidos, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

Unid. Orç. 02 – Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 121 – Promoção da Produção Agropecuária

PROJETO 1.129 – Construção da Agroindústria de Embutidos

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

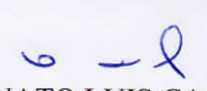
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior parte do superávit financeiro ocorrido no Exercício anterior – **Recursos Livre 0001**, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

Art. 3º - Fica automaticamente incluída no **PPA 2022/2025 e LDO para 2022**, a Ação: **1.129 Construção da Agroindústria de Embutidos**, dentro do Programa 121 Promoção da Produção Agropecuária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOZANO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.


RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito de Bozano

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
EXPEDIENTE
Recebido em <u>23 / 02 / 2022</u>
Decisão <u>ENCAMINHE-SE</u>

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
DESPACHO

Em _____ de _____ de _____

PRESIDENTE